

COLONO Antonio Pereira da Silva - E. C. - Capado  
 N. C. de Paramatinga Lote nº 16  
da Quadra R. nº 13 Processo nº 3.050191

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Antonio Pereira da Silva agricultor, o lote Urbano número 16 (dezesseis) da Quadra - R. nº 13, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga - Mat., criado pelo Port. G.º nº 17.911-101V, de 28-1, de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono com a área de ha. e 1.840,00 mts<sup>2</sup>, (Um mil oitocentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Rua - 23-B.  
 : SUL Lote - 08-E  
 LESTE Lote - 03-E : OESTE Rua Projetada

MARCOS OU DADOS

Frente - <u>Rua Projetada</u>	distância - <u>37,00 m</u>
Lado Direito - <u>Rua - 23-B</u>	distância - <u>53,00 m</u>
Fundo - <u>Lote - 03-E</u>	distância - <u>28,50 m</u>
Lado Esquerdo - <u>Lote - 08-E</u>	distância - <u>59,70 m</u>

R.G. nº 003262-SSP/MT.

Assinaram o presente título:

Governador: José Veríssimo de Campos  
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho  
 Governador: Gante Martins de Oliveira  
 Liquidante: José Gonçalves Botelho do Prado  
 Título nº 008258 dig: 10243

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 23 dias do mês de novembro de 19 93, Eu, dig: 06109196

, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

25/02/97

Conferido por

Visto

Flora

03/12/93

*[Handwritten signature]*

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0306\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_10243  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0306\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_10243.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 1E042098C9D65F96D30B2B2449FB963C  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:55  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:03:55  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:55

